Ilma. Sra. Anita Gea Martinez Stefani
Diretora de Apoio à Gestão Educacional – DAGE
Secretaria de Educação Básica – SEB - MEC

Ilma. Sra. Raphaella Rosinha Cantarino
Coordenadora Geral de Materiais Didáticos - CGMD
Diretoria de Apoio à Gestão Educacional - DAGE
Secretaria de Educação Básica – SEB - MEC

Ilmo. Sr. Alexsandro do Nascimento Santos
Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica -DPDI
Secretaria de Educação Básica – SEB - MEC

Ilma. Sra. Valdirene Alves de Oliveira
Coordenadora-Geral de Ensino Médio
Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica -DPDI
Secretaria de Educação Básica – SEB - MEC

Ilma. Sra. Nadja Cezar Rodrigues
Coordenadora-Geral dos Programas do Livro
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação – FNDE

A Associação Brasileira dos Autores de Livros Educativos (Abrale), fundada em 1992**, congrega educadores que concebem e escrevem materiais didáticos, literários e obras de referência** para o Programa Nacional de Livros e Materiais Didáticos (PNLD), conduzido pelo MEC e pelo FNDE.

Além de produtores de conteúdo educativo, os autores têm larga experiência em sala de aula, como professores da Educação Básica e/ou de cursos universitários, atuando também em consultorias, simpósios e congressos relacionados à educação nacional. Em todas essas situações, têm contato com diferentes leituras e modos de compreender as políticas públicas, como é o caso do PNLD do Ensino Médio (PNLD 2026-2029), cuja minuta do Edital foi divulgada em 28 de março e apresentada em Audiência Pública em 1º de abril passado.

Desta feita, a Abrale se dirige ao MEC e ao FNDE para fazer alguns **questionamentos sobre a proposta político-pedagógica colocada na minuta** do Edital de Convocação do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) Ensino Médio, ciclo 2026-2029.

Uma ressalva: No aguardo de resposta ao conjunto de considerações dos autores, enviadas em 17 de abril, a Abrale, na pessoa da presidente, conversou por telefone com a Diretora Anita Gea, a quem agradecemos a disponibilidade e a atenção. Outrossim, foi possível traçar algumas considerações adicionais, sobre o mais importante tópico (avaliação de áreas), que apresentaremos como **Anexo** ao final desse texto, que segue sem alterações.

1. Inscrição, avaliação e adoção de obras por área: perdas e danos

Sobre esse ponto, a Abrale gostaria de defender que os autores possam inscrever livros por componente curricular, sem a necessidade de compor coleções por área, e que a avaliação e a adoção fossem feitas por obra, e não por área. Isso resultaria em uma oferta maior de livros aos professores, que poderiam fazer suas escolhas considerando o que fosse mais adequado a sua realidade. Além disso, os professores de cada componente curricular poderiam escolher

livremente as obras relacionadas a sua formação específica, sem ficarem reféns de escolhas com base em obra(s)de outro(s) componente(s) curricular(es) que compõe(m) uma coleção por área. Sendo a inscrição, a avaliação e a escolha por área, essa liberdade fica tolhida.

Entendemos que a proposta de trabalho interdisciplinar ou de integração entre disciplinas é pertinente à proposta pedagógica da escola e está ligada à realidade e ao interesse de seu público-alvo. Os projetos integradores, constantes da minuta do edital, colaboram para a implementação da interdisciplinaridade na escola por meio de metodologia que é reconhecida pelos professores e largamente testada. Já a área é algo novo para autores e para professores da escola pública, requerendo formação de equipes multidisciplinares, ainda não fortalecidas no ambiente escolar.

Isso quer dizer que as escolas públicas de Ensino Médio podem implementar os projetos integradores com mais segurança e autenticidade do que coleções de livros de componentes integrados, um assunto muito mais amplo e desafiador. Além disso, se assim for, impõe-se a visão de integração das disciplinas de acordo com a coleção A ou B. Esses aspectos falam a favor também da necessária e fundamental flexibilidade curricular, pilar do Novo Ensino Médio.

Outra questão que se coloca é que, com exceção de Matemática, todos os componentes curriculares estão vinculados a uma área e a reprovação de um deles implica a reprovação de toda a coleção. Esse mecanismo nos parece extremamente injusto, pois não considera o trabalho de autores que podem ter obras reprovadas por motivos alheios à sua competência. Essa possibilidade de ter uma coleção inteira eliminada em função da reprovação de uma única obra tem sido razão para que muitas editoras pequenas desistam de participar do PNLD 2026. E há ainda outro fato mais grave: autores estão sendo impedidos de participar desse PNLD por não conseguirem formar grupos com autores de outras disciplinas da área. Assim, a manutenção da regra de inscrição e avaliação por área inviabiliza o exercício de autoria, não oferecendo isonomia para participar do PNLD, o que já vem gerando estresse em um mercado profissional cada vez mais difícil. Isso se mantendo, perdem não apenas os autores, mas a educação brasileira, com menos obras para serem escolhidas, ou seja, perde-se a bibliodiversidade.

Um acréscimo sobre a questão de formação de equipes interdisciplinares: não entendemos a insistência em obrigar a inclusão de obras coletivas, que de longa data apresentam resultados qualitativos menores. Esse tipo de obra também tem oferecido experiências inconsistentes, insatisfatórias aos autores, às vezes chamados simplesmente de colaboradores, que entregam apenas algumas páginas, muitas vezes sem fazer uma única reunião com seus coautores, o que

prejudica demasiadamente a unidade e a coerência pedagógica dos livros e das coleções como um todo. Para piorar esse quadro, esse tipo de obra também pode ser supervisionado por editores/organizadores que não são das disciplinas nas quais as apresentam. Por isso, solicitamos encarecidamente que não sejam permitidas inscrições de obras organizadas nesse formato para o PNLD.

2. A BNCC

A Abrale solicita ainda que, além de reverter a regra analisada no item 1 deste documento, o edital explicite todas as habilidades da área que cada componente curricular deve abordar. Desse modo, independentemente das escolhas feitas pelos professores, todas as habilidades

da BNCC relativas a determinada área estariam contempladas no conjunto dos livros escolhidos. Assim, seria garantido que qualquer que fosse a escola, o município ou o estado da federação, os conteúdos seriam os mesmos. Trata-se, como afirma a BNCC, "das aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidade da Educação Básica, de modo a que tenham assegurado seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento...". Vale lembrar que a BNCC deverá ser revista em breve. Por isso, talvez seja mais prudente exigir que, no edital em curso, as obras atendam apenas às competências gerais e específicas de cada área, evitando-se que, ao chegar à mão dos estudantes, muitas obras estejam desatualizadas.

3. Livro do professor × formação de professores × número de páginas

Já há algum tempo, a Abrale tem se manifestado contra a ideia de que o Livro do Professor (LP) substitua a formação básica dos professores, que deve ser feita na Licenciatura (formação inicial) e na formação continuada, com um projeto pedagógico próprio e tempo adequado para discussão, incorporação e implementação desses saberes de modo mais competente. A Abrale entende que o LP tem como objetivo explicar como a obra pode ser usada, trazer sugestões de atividades, de livros e de outros materiais de apoio para a implementação de temas e conceitos de fato novos, não os que caracterizam a formação básica docente na Licenciatura.

Consideramos, ainda, que o número de páginas estabelecido para o LP na minuta do edital é insuficiente para atender até mesmo o que consideramos demanda básica de cada componente curricular. Desse modo, a Abrale entende que esse número de páginas precisa ser aumentado, porém sem tornar o manual um material de formação ou de revisão da formação do professor.

4. Componente curricular Arte

A Abrale considera a redução do número de páginas do componente curricular Arte preocupante. Em números brutos, a proposta da minuta do edital é de 288 páginas,

aproximadamente 278 de conteúdo, ou seja, menos de 70 páginas por linguagem artística obrigatória por lei para três anos de Ensino Médio.

No edital anterior do Ensino Médio, a definição de espaço ficava a critério dos autores por área, mas permitia que a coleção de Linguagens, por exemplo, com perto de 1200 páginas, pudesse dividir de forma equilibrada o espaço editorial, garantindo maior destaque às linguagens artísticas – música, artes visuais, dança e teatro, cada qual com professores especialistas licenciados. Agora, com pouco mais de 60 páginas por linguagem artística, os autores de Arte precisariam fazer milagres editoriais para cumprir as exigências redobradas no edital atual.

Os livros didáticos de Arte são não só ferramentas para auxiliar professores e professoras do componente a planejar suas aulas, mas também meios de inclusão cultural, promovendo conhecimento sobre arte e cultura, principalmente brasileiras, a crianças e jovens que muitas vezes não têm acesso a equipamentos culturais na localidade onde vivem.

Pelo exposto, sugerimos que o livro didático do componente curricular Arte para o Ensino Médio esteja separado de Língua Portuguesa, em subcategoria própria, como os outros componentes da área de Linguagens, com avaliadores especialistas nas quatro linguagens artísticas, como exigido pela lei, e que tenha pelo menos 416 páginas, número máximo para um volume definido nesta minuta do edital. Esse número é similar ao máximo de páginas dos ciclos do PNLD Ensino Médio de 2015 e 2018, que era de 400 páginas, quando também o livro era único para os três anos.

5. Prazos

Diante do estabelecimento do projeto de Lei do Ensino Médio, os autores precisam de um tempo condizente e coerente para viabilizar a elaboração dos materiais com a qualidade esperada por todos. Assim, a Abrale pede 180 dias, no mínimo, após a publicação do edital e que a inscrição do material digital seja posterior.

6. Erro pontual nas obras

A Abrale solicita a revisão do que é considerado “erro pontual”, em especial no caso de links quebrados. Por exemplo, quando um site é utilizado como indicação no livro e o link sai do ar na hora da avaliação, essa indicação é computada como erro, o que tem prejudicado muitas obras. Esse tipo de “erro” pode ser facilmente corrigido, sem que entre no cálculo dos 10% citados na minuta do edital.

Agradecendo sua leitura e aguardando repostas positivas a essas considerações, assino o documento em nome do coletivo que o produziu.

Maria Cecilia Guedes Condeixa

Presidente da Abrale

17 de abril de 2024

ANEXO

Redigido em 07/05/2024

- É possível a inscrição, a avaliação e a escolha de livros isolados e, ainda assim, ser mantida a integração interdisciplinar da área?

Entendemos que sim.

A proposta para avaliação da área em cada livro, separadamente, não desfaz a integração de área e favorece a bibliodiversidade.

É preciso avaliar a BNCC de área como um todo em cada livro, com critérios conexos mas independentes da avaliação do componente a que se destina. O tópico 2 de nossas considerações vai nessa direção.

Propomos a avaliação dos livros de área em duas etapas. Primeiro, a conferência de sua pertinência à área. A aprovação do estatuto da área (BNCC) na obra específica, uma vez conferida a representatividade da área no livro de componente, o tornaria apto a prosseguir na avaliação. O segundo momento diria respeito aos critérios específicos do componente. Uma vez aprovada, a obra estará apta a compor coleção com livros de outras editoras.

Esse modelo alternativo pretende, igualmente, favorecer a autonomia dos professores, que poderão escolher os livros preferidos dentro de uma gama maior de opções, comparada à que teria, caso a equipe escolar disponha de poucas coleções inscritas e aprovadas.

Isso posto, solicitamos uma reunião on-line com a equipe pedagógica que ora se debruça na elaboração do Edital para o PNLD Ensino Médio 2026.

Atenciosamente,

Maria Cecilia Guedes Condeixa

Presidente da Abrale